



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

O serviço a ser realizado consiste na revisão completa da escavadeira hidráulica Liulong, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul. A revisão deve seguir todas as orientações do fabricante, incluindo a checagem de itens mecânicos, hidráulicos, elétricos, fluidos, filtros, freios, sistema de transmissão, bateria, articulações e demais componentes necessários para garantir o bom funcionamento e a segurança do equipamento.

Caso alguma peça precise ser substituída, a empresa contratada deverá fornecer peças novas, originais e compatíveis com o modelo da escavadeira hidráulica Liulong, não sendo aceitas peças recondiçionadas ou paralelas. Toda a mão de obra necessária para desmontagem, troca, montagem e testes também será de responsabilidade da empresa, devendo ser realizada por profissionais qualificados e com experiência em máquinas pesadas.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é garantir que a escavadeira hidráulica Liulong continue operando de forma segura, eficiente e dentro dos padrões recomendados pelo fabricante. A revisão busca prevenir falhas mecânicas e hidráulicas, prolongar a vida útil do equipamento e evitar problemas que possam comprometer os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

3. DA JUSTIFICATIVA

A revisão da escavadeira hidráulica Liulong é necessária para garantir que o equipamento continue em boas condições de uso, oferecendo segurança aos operadores e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

O equipamento é utilizado em atividades rotineiras da Secretaria, como manutenção de estradas rurais, terraplanagem, limpeza de áreas, apoio a produtores e operações ambientais. Por isso, é fundamental que esteja sempre em pleno funcionamento, sem riscos de falhas mecânicas ou hidráulicas que possam comprometer o trabalho.

A revisão também é uma forma de manter a garantia do fabricante, evitar gastos maiores com reparos corretivos no futuro e preservar o patrimônio público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Item	Especificação do Produto Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	FILTRO INTERNO E EXTERNO DE AR	01	R\$ 606,29	R\$ 606,29
02	FILTRO	02	R\$ 608,39	R\$ 1.216,78
03	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	01	R\$ 637,56	R\$ 637,56
04	FILTRO DE OLEO	01	R\$ 364,54	R\$ 364,54
05	OLEO LIUGONG 15W40 CI4 20 L	01	R\$ 945,32	R\$ 945,32
06	FILTRO PARA OLEO	01	R\$ 233,94	R\$233,94
07	HP GEAR GL5 B5W140 1L	03	R\$48,98	R\$146,94
08	HP GEAR GL5 80W90 1L	05	R\$46,57	R\$232,85
09	MANUNTENÇÃO	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
10	DESLOCAMENTO	260	R\$ 4,50	R\$1.170,00
TOTAL:				R\$ 6.854,22

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- 5.2 Entregar os serviços no prazo fixado;
- 5.3 Substituir no prazo de 15 (quinze) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;
- 5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 6.2.** Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 6.3.** Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.4.** Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 6.5.** Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 6.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 6.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 6.8.** Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor Amauri Wetler De Freitas será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

contratação correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 O prazo de vigência do contrato será de 60 dias;

11.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Um orçamento para base de cálculo do valor deste Termo.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amauri Wetler De Freitas
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

AMAURI WETLER DE FREITAS

Matrícula 041680

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Decreto 2000/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 03/03/2026 13:48:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 13:48:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F9ZKPQ>